ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 055/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 17/04/2014

DIGITE SOMENTE AS CELUAS EM AZUL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECEITA 17.21.34.00 REPASSE DO FNAS					
MÊS	RECEITA PREVISTA	CEITA EXERCICIO ATUAL + SALDO ANO ANTERI		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	
		ARRECADADA	ACUMULADA	ARRECADADA	ACUMULADA
JANEIRO	22.750,00	351.102,92	351.102,92	22.294,41	22.294,41
FEVEREIRO	22.750,00	28.381,00	379.483,92	22.294,41	44.588,82
MARÇO	22.750,00	28.381,00	407.864,92	22.294,41	66.883,23
ABRIL	22.750,00	0,00	0,00	0,00	66.883,23
MAIO	22.750,00	0,00	0,00	0,00	66.883,23
JUNHO	22.750,00	0,00	0,00	0,00	66.883,23
JULHO	22.750,00	0,00		0,00	66.883,23
AGOSTO	22.750,00	0,00		0,00	66.883,23
SETEMBRO	22.750,00	0,00		0,00	66.883,23
OUTUBRO	22.750,00	0,00		0,00	66.883,23
NOVEMBRO	22.750,00	0,00		0,00	66.883,23
DEZEMBRO	22.750,00	0,00		0,00	66.883,23
VALOR ORCADO	**273.000,00**	403.864,92	591.303,92		297179,27

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TAXA DE INCREMENTO

VALOR ARRECADADO PRIMEIRO PERIODO EXERCICIO ATUAL	VALOR ARRECADADO PRIMEIRO APERIODO EXERCICIO ANTERIOR
407.864,92	66.882,35

RESULTADO DO INCREMENTO **509,82**

CALCULO DO INCREMENTO SEGUNDO PERIODO EXERCICIO ANTERIOR
230.296,65

PREVISAO ARRECADACAO SEGUNDO PERIODO EXERCICIO ATUAL
255.429,00

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SITUACAO DO EXERCICIO

RECEITAS ARRECADADAS PRIMEIRO PERIODO EXERCICIO ATUAL	407.864,92
PREVISAO DE ARRECADAÇÃO SEGUNDO PERIODO EXERCICIO ATUAL (+)	255.429,00
CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCICIO ATUAL (-)	273.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROJETADO	**390.293,92**

VALOR UTILIZADO **0,00**

SALDO A UTILIZAR **390.293,92**

LAURI PEDRO ROCKENBACH
CONTADOR CRC 3190 O RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

OFÍCIO N°. 178/GAB/2014.

São Miguel do Guaporé, 17 de Abril de 2014.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste, enviar **MENSAGEM DE LEI DE N° 048/2014 "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento Vigente, e dá outras providências".** Segue anexo.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDEONIR ANTÔNIO DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

AO SENHOR
MARCO ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORE-RO

22/04/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

Mensagem nº048 /GAB/PMSMG/2014 De 16 de abril de 2014.

Referência: Crédito adicional especial.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Nossa Lei Orçamentária Anual não contém autorização para o Executivo inserir determinado índice de recursos no orçamento. Tais mudanças só podem ser feitas através de outra norma de igual ou superior hierarquia jurídica.

Assim, toda matéria será assunto de debate em Plenário, onde a vontade popular se manifesta através dos seus representantes legais, que são os Vereadores, encarregados de legislar no âmbito municipal, precipuamente.

Evidencia-se o princípio da transparência e acrescenta itens a ser objeto de fiscalização, pelo Poder Legislativo.

Por isso, por ser o orçamento uma lei, somente uma lei de igual ou superior hierarquia jurídica pode modificá-la. Assim, em obediência aos princípios da legalidade, anualidade, unidade e universalidade da lei do orçamento, a Administração necessita da deliberação do Poder Legislativo.

A inclusão na lei do PPA ocorre por incluir despesa de capital.

Cumprindo o ritual constitucional, encaminhamos a proposição ao Poder Legislativo, para as providências que lhe compete. Recomenda-se o regime de urgência urgentíssima, dado o exíguo prazo para licitar, realizar a despesa e apresentar a correspondente prestação de contas ao órgão competente do Estado.

No aguardo da decisão, antecipamos agradecimentos, subscrevendo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº.55 /2014 EM, 16 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1° Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1301 Manutenção Educação Infantil Transferência Direta /FNDE no valor de R$ 97.713,47 (Noventa e sete mil setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$. 97.713,47 (Noventa e sete mil setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos), conforme a segue:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005 – 1301 – Manutenção Educação Infantil Transferência Direta /FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo R$. 15.000,00
44.90.21.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 82.713,47
Total .....R$ 97.713,47

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, serão utilizados Recursos de que trata o Programa de Transferências do FNDE –

Apoio a Creches, no valor R$. 509.999,49, totalizando a importância de R$. 97.713,47 (Noventa e sete mil setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos) com recursos de transferências de convênios.

Art.4° Fica automaticamente a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 16 de Abril de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::

Entidade..: 22.855.167/0001-77 - PREF MUN DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	Município.: SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
14/MAR/2014	400299	3.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
14/MAR/2014	400355	230,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
14/MAR/2014	400324	4.720,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
14/MAR/2014	400302	15.660,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
14/MAR/2014	400221	318,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
02/ABR/2014	400702	230,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
02/ABR/2014	400969	3.000,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
02/ABR/2014	400684	15.660,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
02/ABR/2014	400533	4.720,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
02/ABR/2014	400771	318,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
Total:		**47.856,00**				

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
31/JAN/2014	430073	97.713,47	APOIO A CRECHES	BANCO DO BRASIL	2292	0000217778
Total:		**97.713,47**				

PAC II - PROINFÂNCIA - PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
22/JAN/2014	630773	427.561,30	IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUC.INFANTIL	BANCO DO BRASIL	2292	0000213225
Total:		**427.561,30**				

PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA DIRETA							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
Total:		--					

PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
02/ABR/2014	600015	2.224,84	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL	BANCO DO BRASIL	2292	0000106089
Total:		2.224,84				

QUOTA - QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
23/JAN/2014	706029	33.978,65	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	2292	0000105074
28/FEV/2014	706104	54.749,36	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	2292	0000105074
31/MAR/2014	706189	30.712,12	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	2292	0000105074
Total:		119.440,13				

Dados referentes ao fechamento do dia: **15/04/2014**

Volta a consulta de liberações

GFIMA30A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 16/04/2014
F2077034 Gerenciador de Fundo de Investimento 13:20:33

---------- Resumo Mês Março ----------

Cliente PM SAO MIG GUAPORE-MANUT 00110 BB Fix

Agência 2292 6 SAO MIGUEL GUAPORE Conta 21777 8

Saldo Anterior			
Aplicações	98.383,41		« Mar / 2014 »
Resgates	0,00	(-)	
Rendimento Bruto	451,53		A rentabilidade abaixo e o
IR	0,00		rendimento bruto se referem ao
IOF	0,00		período do último dia útil do
Taxa de Saída	0,00		mês anterior ao último dia
Bônus Performance	0,00		útil do mês.
Saldo em 31/03/2014	98.834,94		
Rendimento Líquido	451,53		
Rendimento Tributado	0,00		Rentabilidade no Mês 0,4587

(NA030-03) Consulta efetuada em 16/04/2014 as 13:20:33 por F2077034
F1 Ajuda F2 Periodo F3 Sai F5 Encerra F6 IR Pago

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 055/*14 "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **parecer favorável.**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2014.

Presidente – ***Antonio*** **Correia**

Relator – **João de Paula**

Membro – ***Celma*** **Mesabarba**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 055/*14 "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".*

A comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

Sala das Sessões, 28 de abril de 2014.

*Presidente – **Adilson dos Santos***

*Relator – **Sebastião Carneiro***

*Membro – **Darcy Tomaz***

PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 052/2014 QUE DISPÕE SOBRE "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências", TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO MELHORIAS NAQUELA REPARTIÇÃO.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO POSSUI IRREGULARIDADE, HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE ADIÇÃO DE CONVÊNIOS.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 28 DE ABRIL DE 2014.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B